

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 19376.

IMÓVEL: Sala nº303, edificada no 3º andar do Ed. Venâncio IV, do SD/SUL, desta Capital, com a área privativa de 30,8637m2, e a fração ideal de 0,4716% do terreno, designado pela projeção E-4. Proprietária: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA., firma comercial estabelecida nesta Capital, CGC. nº00320523/0001-15. Registro anterior: Matrícula nº2555, R-1, deste livro.-Dou fê. Brasília, 03 de novembro de 1978.

*Elizete José de Oliveira N. V.*  
*Elizete José de Oliveira Neto - Socorrendo*

R-1-19376- Título: Compra e Venda. Transmitente: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA., firma comercial estabelecida nesta Capital, CGC. nº00320523/0001-15. Adquirentes: VICENTE DE BARROS NOGUEIRA, comerciante, e sua mulher MARIA CELINA CHAVES NOGUEIRA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF. nºs. 076541541-00 e 025556111-34, respectivamente. Forma do Título: Escritura de 29 de setembro de 1978, lavrada às fls.51, livro 651, do 1º Ofício de Notas local. Valor da venda: Cr\$922.839,93, nele incluídos outros imóveis. Imposto de transmissão "Inter Vivus" pago pela guia nº010936. Certidão Negativa do GDF nº38160. Certificação de Quitação do INPS nº167508.-Dou fê.-Brasília, 03 de novembro de 1978.

*Elizete José de Oliveira N. V.*  
*Elizete José de Oliveira Neto - Socorrendo*

R-2-19376- Título: Hipoteca. Devedores: VICENTE DE BARROS NOGUEIRA, comerciante, e sua mulher MARIA CELINA CHAVES NOGUEIRA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF. nºs. 076541541-00 e 025556111-34, respectivamente. Creedora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial de Brasília, CGC. número 00360305/0002-95. Forma do Título: Escritura de 29 de setembro de 1978, lavrada às fls.51, livro 651, do 1º Ofício de Notas local. Valor do débito: Cr\$592.410,00, garantido também por outros imóveis, correspondente na data da escritura a 2.123,02896 UPCs do BNH., pagáveis no prazo de 10 anos, através de 120 prestações mensais, sucessivas e vencidas, pelo Sistema Francês de Amortização, no valor inicial de Cr\$8.768,96, nelas incluídos o principal, correção monetária, prêmios de seguro e juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias da data da escritura. Comissão de Permanência de 01% ao mês ou fração sobre o valor de cada prestação em atraso. Pena Convencional de 15% sobre o total da dívida, tudo mediante as cláusulas e condições da escritura. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Certidão

Vide canc. Av.3



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Negativa do GDF nº38160.-Dou fé.-Brasília, 03 de novembro de 1978.

*Elisea José de Oliveira Neto - Secretário*

Av.3-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 24.08.94, acompanhada de autorização da credora, datada de 25.01.89, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-2 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 31 de outubro de 1994.

*Camillo Flemming Soares - Técnico Judiciário*

R-4-19376 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: VICENTE DE BARROS NOGUEIRA, empresário e sua mulher MARIA CELINA CHAVES NOGUEIRA, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, CI nºs 208.174 - DPF/DF e 251.383-SSP/DF e CIC nºs 076.541.541-00 e 025.556.111-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: ROGÉRIO BACELAR PINTO, brasileiro, divorciado, contabilista, CI nº 3087-CRC/DF e CIC nº 057.631.691-15, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 29 de junho de 1995, fls.51/52, livro 1.362, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. Valor: R\$5.000,00. Consta no Título a guia nº 50053884, referente ao Imposto "inter vivos" e a Certidão Negativa do GDF nº209-78.769/95. Dou fé. Brasília, 02 de agosto de 1995.

*Moacir Gonçalves - Secretário*

R-5-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CONTEC CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.527.283/0001-24. Interveniente Dador da Garantia: ROGERIO BACELAR PINTO, já qualificado. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua agência Rodoviária, CGC nº 00.000.208/0045-21. Título: Cédula de Crédito Comercial nº045-008/95, emitida nesta praça em 30.06.95, com vencimento para 30.09.95, aditada por outra de 28.08.95, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do Débito:R\$40.000,00, nele incluído o de outros imóveis, vencível em 30.09.95. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se aos reajustes constantes do título. Anexo-I-Orçamento de Aplicação do Crédito. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 04 de setembro de 1995.

*Camillo Flemming Soares*

(Sala nº 303, edif. no 3º andar do E.Venâncio IV, do SD/SUL)

R-6-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CONTEC-CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, qualificada no R-5 desta matrícula. Interveniente Dador da Garantia: ROGERIO BACELAR PINTO, qualificado no R-4 retro. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua agência Rodoviária, CGC nº 00.000.208/0027-40. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 045-022/95, emitida nesta praça em 02.10.95, com vencimento para 02.01.96, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$40.000,00, nele incluído o de outros imóveis, vencível em 02.01.96. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO-I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em 2º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 05 de outubro de 1995.

R-7-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CONTEC-CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, qualificada no R-5 desta matrícula. Interveniente Dador da Garantia: ROGERIO BACELAR PINTO, qualificado no R-4 retro. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, qualificado no R-6 supra. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 045-001/96, emitida nesta praça em 02.01.96, com vencimento para 01.04.96, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$35.000,00, nele incluído o de outros imóveis, vencível em 01.04.96. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Anexo-I-Orçamento de Aplicação. Hipoteca feita em 3º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 15 de janeiro de 1996.

Camillo Elammarion Soares - Escrivão

R-8-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CONTEC-CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, qualificada no R-5 desta matrícula. Interveniente Dador da Garantia: ROGERIO BACELAR PINTO, qualificado no R-4 retro. Credor: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, qualificado no R-6 supra. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 045-014/96, emitida

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

nesta praça em 01.04.96, com vencimento para 01.07.96, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$30.000,00, nele incluído o de outros imóveis, vencível em 01.07.96. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Anexo-I-Orçamento de Aplicação. Hipoteca feita em 4º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 08 de abril de 1996.

*[Handwritten signature]*  
Camilo Placarenco Soares - Registrador

**R.9-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora:** CONTEC - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC 00.527.283/0001-24.-  
**Interveniente Dador da Garantia:** ROGÉRIO BACELAR PINTO, qualificado no R.4 retro. **Credor:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua Agência Rodoviária, CGC nº 00.000.208/0064-94. **Título:** Cédula de Crédito Comercial nº 063-017/96, emitida nesta praça em 01.07.96, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$30.000,00, nele incluído o de outros imóveis. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMEN TO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em quinto grau e sem concorrência. A Cédula ora registrada tem seu vencimento previsto para 27.09.96. Dou fé. Brasília, 03 de julho de 1996.-

*[Handwritten signature]*  
Camilo Placarenco Soares - Registrador

**R.10-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora:** CONTEC - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.527.283/0001-24.  
**Interveniente Dador da Garantia:** ROGÉRIO BACELAR PINTO, qualificado no R.4 retro. **Credor:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua agência SDS, CGC nº 00.000.208/0064-94. **Título:** Cédula de Crédito Comercial nº 063-026/96, emitida nesta praça em 27.09.96, com vencimento para 26.03.97, da qual fica uma via aqui arquivada. - Valor do Débito: R\$30.000,00, nele incluído o de outros imóveis. Os encargos financeiros, neles incluídos os juros e a correção monetária, serão fixados com base na taxa variável de mercado do dia da pactuação. Os encargos financeiros devidos sobre cada

VERSO FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Sala nº 303, edif. no 3º andar do E.Venâncio IV, do SD/SUL)

*foralbras*

R.10-19376 - (continuação)...cada parcela utilizada serão capitalizados e exigidos no dia do vencimento do prazo de utilização da respectiva parcela, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em 6º grau e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 07 de outubro ed 1996.-

*Camillo Flammarion Soares - Escrevente*

R.11-19376 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: CONTEC - CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.527.283/0001-24. Interniente Dador da Garantia: ROGÉRIO BACELAR PINTO, brasileiro, divorciado, contador, CI nº 3087-CRC-DF, CTC nº 0057.631.691-15, residente e domiciliado nesta Capital. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, por sua agência 063-SDS, CGC nº 00.000.208/0064-94. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 0062-97/004, emitida nesta praça em 12.02.97, com vencimento para 20.03.99, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$30.000,00, a ser pago em 24 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela TABELA PRICE, vencendo-se a primeira em 20.03.97, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e a última em 20.02.99. Os juros são devidos à taxa de 3,4% ao mês, e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca feita em 7º grau e sem concorrência. O débito acima referido, está garantido também por outros imóveis. Dou fé. Brasília, 25 de fevereiro de 1997.-

*Camillo Flammarion Soares - Escrevente*

R.12-19376 - PENHORA. Devedora: MABU COMÉRCIO DE ROUPA LTDA. Credora: ELANIA DE FÁTIMA ROSA. Título: Ofício/Mandado nº 7ª-JCJ/DF-0821/97, datado de 13.10.97, expedido pelo Juiz do Trabalho da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº 2168/92, requerida pela credora contra a devedora. Valor da dívida: R\$21.030,67. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Junta, Dr. José Britto da Cunha sendo depositário o Sr. Rogério Bacelar Pinto.-----  
Dou fé. 30.10.97. Escrevente

*Rogério Bacelar Pinto*

Av.13-19376 - CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com Ofício/Mandado nº 0636/2000, datado de 30 de maio de 2000, expedido pelo Tri-

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

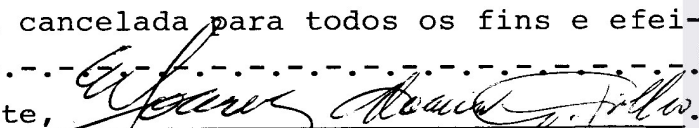
Vide canc. Av.13

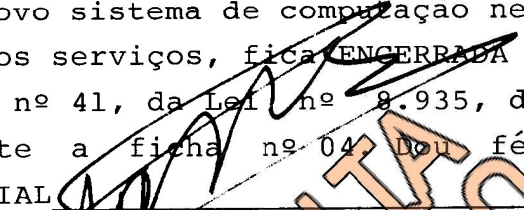
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

FICHA 03  
MATRÍCULA Nº 19376

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

bunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, documento esse que fica aqui arquivado, a penhora de que trata o R.12 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito.....  
Dou fé. 06.12.2000. Escrevente, 

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ~~ENCERRADA~~ a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 04. Dou fé. Brasília, 29 de junho de 2004. OFICIAL 

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



matrícula  
19.376

ficha  
04

**(Sala nº 302, situada no 3º andar do Ed. Venâncio IV, do SD/SUL)**

**R.14-19376 - PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 28/05/2004, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 353554, em data de 09/06/2004, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Demetrius Gomes Cavalcanti, extraída dos autos da Ação Execução nº 63901-7/99, requerida pelo credor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV, contra o devedor ROGÉRIO BACELAR PINTO, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$41.646,56, garantido também por outro imóvel, sendo depositário o devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/06/2004.  
Escrevente

**Av.15-19376 - NUMERAÇÃO PREDIAL** - De acordo com petição datada de 19/12/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 400304, em 20/12/2007, acompanhada da Declaração nº 202/2007, expedida pela Administração Regional de Brasília, em 18/12/2007, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula a seguinte numeração predial: SETOR DE DIVERSÃO SUL, BLOCO "Q", NÚMERO 44, SALA Nº 303. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.  
Escrevente

**Av.16-19376 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a penhora de que trata o R.14. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.  
Escrevente

**Av.17-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR** - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.5, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.  
Escrevente

**Av.18-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR** - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.6, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.  
Escrevente

**Av.19-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR** - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.7, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
19.376

ficha  
04  
Verso

Escrevente

Av.20-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.8, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

Escrevente

Av.21-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.9, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

Escrevente

Av.22-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.10, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

Escrevente

Av.23-19376 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, fica cancelada a hipoteca cedular de que trata o R.11, tendo em vista que o credor hipotecário foi notificado judicialmente da execução, conforme exigência do art. 1.501 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

Escrevente

R.24-19376 - ARREMATAÇÃO - De acordo com a Carta de Arrematação datada de 19/11/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 398904, em 21/11/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 1999.01.1.063901-7, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV em desfavor de ROGÉRIO BACELAR PINTO, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo arrematante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, servidor público, CI nº 413.943-SSP/DF, CPF nº 115.534.211-91, pelo valor de R\$23.500,00, nele incluído o preço de outro imóvel. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2007.

Escrevente

Av.25-19376 - Fica consignado que o endereço deste imóvel constou errôneamente na abertura da ficha nº 04 desta matrícula, sendo certo que deveria ter constado SALA Nº 303. A presente averbação, por se

(Sala nº 303, situada no 3º andar do Ed. Venâncio IV, do SD/SUL)

tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/12/2007.  
Escrevente *[assinatura]*

R.26-19376 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 23/01/2013, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 463836, em 14/02/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação Execução nº 1999.01.1.063901-7, requerida pelo credor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV, contra os devedores CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e outro, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$58.938,94, sendo depositário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/02/2013.  
Escrevente *[assinatura]*

R.27-19376 - **PENHORA** - De acordo com mandado de penhora extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0738516-78.2020.8.07.0001 da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 579502, em cumprimento à determinação da MMª Juíza Dra. Tatiana Dias da Silva, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro desta Circunscrição, foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$84.247,50, ficando como fiel depositário Carlos Roberto de Oliveira. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/07/2022.  
Escrevente *[assinatura]*

Av.28-19376 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00003389520185210013, da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 605095, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 05/07/2024.  
Escrevente *[assinatura]*

R.29-19376 - **PENHORA** - De acordo com decisão interlocutória com força de termo de penhora, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0743545-75.2021.8.07.0001, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 611671, movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENANCIO IV em desfavor de CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, em cumprimento à determinação da MMª Juíza Dra. Bruna Araujo Coe Bastos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do valor na causa de R\$229.787,22, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/12/2024.  
Escrevente *[assinatura]*

ficha 05

matrícula 19.376

PARA SIMPLES COMO CONSULTA

ONR  
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar  
Documento oficial emitido pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital